primeiro andar — centro, nos dias úteis e horário comercial, mediante recolhimento da quantia não reembolsável de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Cuiabá, 31 de março de 1.992.
CARLOS ALBERTO SOARES DIAS
Diretor Administrativo
HAROLDO DE ARRUDA
Diretor Presidente

3 —— 1

A V I S O

Resultado da Tomada de Preço nº 011/92

A Comissão designada para realizar a Tomada de Preço nº 011/92 Implantação de Rede de Distribuição no Loteamento Pedra 90, nos termos do Artigo 31 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1 986, torna público para conhecimento dos interessados, que saiu vencedora da referida Licitação a seguinte firma:
— ELETROESTE — Construções Elétricas Ltda.

Caberá recursos desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso, nos termos do citado Decreto-Lei.

Cuiabá, 03 de março de 1.992.
HÉLIO MENDONÇA OLIVEIRA — Presidente
De acordo:
CARLOS ALBERTO SOARES DIAS
Diretor Administrativo

A V I S O

Resultado da Tomada de Preço Nº 012/92

A Comissão designada para realizar a Tomada de Preço nº 012/92 Implantação de Rede de Distribuição e Iluminação Pública no Loteamento 1º de Março, nos termos do Artigo 31 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1 986, torna público para conhecimento dos interessados que saiu vencedora da referida Licitação a seguinte firma:
— ELETROESTE — Construções Elétricas Ltda

Caberá recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Aviso, nos termos do citado Decreto-Lei.

Cuiabá, 03 de março de 1.992
ARIEL GONÇALVES — Presidente
De Acordo:
CARLOS ALBERTO SOARES DIAS
Diretor Administrativo

A V I S O

Resultado da Tomada de Preço nº 059/91

A Comissão designada para realizar a Tomada de Preços nº 059/91 — Aquisição de Equipamentos de Laboratório, nos termos do Artigo 38-I do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, torna público para conhecimento dos interessados o Cancelamento da referida Licitação

Caberá recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Aviso, nos termos do citado Decreto-Lei.

Cuiaba, 03 de março de 1.992.
HÉLIO MENDONÇA OLIVEIRA — Presidente
De Acordo:
CARLOS ALBERTO SOARES DIAS
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — "SANEMAT".

Tomada de Preços Edital nº 012/92

REF.: — Aquisição de conjunto moto-bombas de eixo horizontal.
— Regional de Caceres-(MT).
— Fonte de Recurso: Próprio.

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso — SANEMAT, torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos Termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1 986.

O Capital mínimo exigido será de Cr$ 4 000 000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), integralizado 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1.992, às 09:00 (nove) horas, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 — 6º andar — Cuiabá-(MT).,

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital e seus anexos até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da mesma a partir de 09 de abril de 1.992. no endereço acima referido.

O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT)., 03 de abril de 1.992.
Engº Hildebrando Gomes Luzardo
Coordenadoria de Licitações e Compras
Visto:
Advº JUAREZ TOLEDO PIZZA
Diretor Presidente

3 ———————— 1

SANEMAT — Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação. T.P nº 009/92

Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com Aquisição de Material — Rio Branco-MT.
Contrato nº 015/92 Data: 20.03.92
Contratada: Construtora Jauru Ltda.
Valor: Cr$ 639.397.150,87
Recurso: MAS/GE.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Cuiabá-MT., 20 de março de 1.992.
Generoso C. Maciel Filho
Advogado - OAB-MT 691

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. Moisés Feltrin

RESOLUÇÃO Nº 12/92

Concede licença para tratar de assunto particular do Deputado LINCOLN SAGGIN.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

R E S O L V E:

Artigo 1º — É concedida licença para tratar de assunto particular, pelo prazo de 121 (cento e vinte e hum) dias ao Deputado LINCOLN SAGGIN — PFL, a partir do dia 01 de abril de 1.992.

Artigo 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de abril de 1 992.

Deputado MOISÉS FELTRIN — Presidente
Deputado ROBERTO FRANÇA — 1º Secretário
Deputado JAIME MURARO — 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro Ary Leite de Campos

ATO Nº 120/92

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto nos artigos 73, 75 e 96 da Constituição Federal, combinados com o artigo 96, Inciso III, da Constituição Estadual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 11 de 18.12.91, e o constante do Processo nº 44 340-9/92,

R E S O L V E:

APOSENTAR, ELINEL ANNANIZA FERREIRA DE LANES, no cargo de Técnico Instrutivo, Classe "D", Referência 102, com 30 (trinta) anos de serviço público, de acordo com o disposto no artigo 40, Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 140 da Constituição Estadual, com as vantagens do artigo 139, § 3º, inciso I, da Constituição Estadual e artigos 219, inciso II, 220, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04, de 15.10 90, combinados com o artigo 12 da Lei nº 4.867, de 05.07.85

Registrado, publicado, cumpra-se.
Cuiabá, 19 de março de 1992.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Presidente

ATO Nº 126/92

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO FELIPE CAMARÃO FILHO, Técnico de Controle Externo, Classe "A", Referência 01, deste Tribunal, do cargo em comissão, de Chefe de Conselheiro, Nível TC-CNE-III, a partir de 03 04 92.

Registrado, publicado, cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 1 992.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS — Presidente

ATO Nº 127/92

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, Afro Stefanini Filho, do cargo em comissão, de Assessor de Comissões Técnicas Permanentes, Nível TC-CNE-V, deste Tribunal, a partir de 03.04.92.

Registrado, Publicado, Cumpra-se
Cuiabá, 02 de abril de 1.992.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente

ATO Nº 128/92

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atrbuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JOER SOUZA, Agente de Transportes, Classe "B", Referência 43, deste Tribunal, do cargo em comissão de Motorista de Conselheiro, Nível TC-CNE-VIII, a partir de 03.04.92.

Registrado, publicado, cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 1.992.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS — Presidente

ATO Nº 129/92

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Sandro Marco Stefanini, do cargo em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TC-CNE-VIII deste Tribunal, a partir de 03.04.92.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 1 992.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente

ATO Nº 130/92

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atrbuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, SAUDINO RODRIGUES, do cargo em comissão, de Assistente de Conselheiro, Nível TC-CNE-V, deste Tribunal, a partir de 03.04.92

Registrado, publicado, cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 1 992
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS — Presidente

PORTARIA Nº 062/92

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a servidora Dalva Batista do Carmo Santos, Técnico Instrutivo, Classe "A", Referência 81, deste Tribunal, para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Controle de Processos Diversos, Nível TC-CNE-XIII, durante o impedimento do titular, em gozo de férias no período de 06.04.92 à 05 05.92.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 1.992.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 0.046.599-2/92
INTERESSADA : JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
ASSUNTO : Averbação de Tempo de Serviço

D E S P A C H O

Tendo em vista o disposto no artigo 22 inciso XIV da Resolução 04/86.

Tendo em vista ainda as informações favoráveis constantes do presente processo.

Defiro o pedido de fls. 02-TC e determino que seja averbado da funcionária JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, o tempo de serviço prestado a Auditoria Geral do Estado no período de 15-01-81 a 13-01-84 perfazendo o total de 1.094 dias ou seja, 3 anos; a Secretaria de Educação e Cultura do Estado, no período de 13-01-84 a 14-02-86, perfazendo o total de 762 dias ou seja, 2 anos, 1 mês e 2 dias, num total geral de 1.856 dias ou seja, 5 anos, 1 mês e 2 dias, de acordo com o art. 127 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, para todos os efeitos legais; a CEMAT S/A - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, no período de 15-02-86 a 31-03-87, perfazendo o total de 410 dias ou seja, 1 ano, 1 mês e 15 dias, já descontado o tempo concorrente, nos termos do art. 130, inciso IV, da mesmo lei, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

PUBLIQUE-SE.
Em 30-03-92.

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 051/92.

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 0.041.905-2/91
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ASSUNTO : ORÇAMENTO PROGRAMA REF. AO EXERCÍCIO DE 1.992

D E S P A C H O

Não consta dos autos, irregularidade que prejudique a execução do Orçamento. Face ao exposto, registre-se a Lei Orçamentária nº 76/91 de 05.11.91 do Município de Apiacás-MT. PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá-MT., 24 de março de 1.992.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 01 de abril de 1 992.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - Datilógrafo

Visto-Conferido: Profª EDITH ARRUDA DE DEUS - Chefe do Departamento de Expediente

Visto: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Diretora Geral.